**DISPENSA ELETRÔNICA 21/2024**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO 175/2024**

**EDITAL**

O Município de Ipumirim, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Av. Dom Pedro II, 230, Centro, Ipumirim, SC, através de seu Prefeito Municipal Senhor HILARIO REFFATTI, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade DISPENSA, sob a forma ELETRÔNICA, com entrega das propostas das 08h45min, do dia 04/10/2024 às 08h45min do dia 09/10/2024, e lances das 08h46min às 14h46min do dia 09/10/2024 através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, pelo Decreto Municipal nº 2.793, de 20 de Julho de 2023, bem como as condições a seguir estabelecidas.

1. **OBJETO**
   1. Contratação de empresa para produção de vídeo institucional para a Prefeitura Municipal de Ipumirim.
   2. Os itens encontram-se devidamente quantificados e especificados no quadro abaixo. Em caso de divergência existente entre a especificação dos itens que compõem o objeto descrito no site do Portal de Compras Públicas e a especificação constante deste Termo, prevalecerão as últimas.

**Descrições e quantidades**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO DO ITEM** | **UNIDADE** | **QUANT. ITEM** | **VALOR** |
| 01 | Contratação de empresa para produção de vídeo institucional, com captação e edição de imagens, bem como a finalização do material em alta resolução com tempo estimado de 05 minutos. Cenas a serem captadas:   * Aéreas da cidade e do interior com uso de drone; * Aquisição de máquinas, veículos e ônibus; * Implantação de laboratórios nas escolas; * Máquinas e caminhões em ação (no interior); * Veículos da educação e saúde em atuação; * Novos Abrigos de Ônibus e da estrutura Coberta na praça; * Nova Unidade de Saúde e médicos (especialidades) e atendimento na UBS. * Centros comunitários que receberam investimentos; * Propriedades Rurais que receberam incentivos. * Programas da Secretaria Municipal de Agricultura, Educação e Saúde. * Asfalto Rural e Urbano; * Oficina de música, canto, artesanato, dança futsal e vôlei. | UNIDADE | 1 | R$ 7.500,00 |

OBSERVAÇÕES:

Despesas com diárias, deslocamento, alimentação, produção de texto, aquisição de trilha sonora (se houver) e locução ficam por conta da Contratada. Não será admitida a subcontratação do objeto em questão.

1. **PARTICIPAÇÃO**
   1. Poderão participar da presente Dispensa Eletrônica as empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital, e seus Anexos, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta dispensa e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).
   2. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Portal de Compras Públicas, disponível no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).
   3. Como requisito para participação na dispensa eletrônica, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
2. **REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO**
   1. Para participar da dispensa, o licitante deverá se credenciar no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).
   2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e desenha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
   3. O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a dispensa eletrônica.
   4. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Ipumirim, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
3. **APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
   1. Os proponentes encaminharão, exclusivamente por meio eletrônico, a proposta com a descrição do objeto, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, já a documentação da habilitação será encaminhada, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, no prazo de 2 (duas) horas após declarado o licitante vencedor. Ao enviar a proposta pelo sistema eletrônico, o proponente deve necessariamente postar o valor global.
   2. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Dispensa Eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
   3. Até a abertura da sessão pública, os proponentes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.
   4. A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.
   5. A licitante contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta.
   6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
   7. Poderão ser admitidos pelo Agente de Contratação erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.
   8. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos no Memorial Descritivo e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas horas, sob pena de inabilitação
   9. De acordo com a documentação complementar exigida, poderá o Agente de Contratação, dilatar o prazo para apresentação dos mesmos.
   10. Caso a empresa enquadre-se em alguma hipótese de inidoneidade e suspensão, será analisado o alcance da mesma, sendo garantido à licitante o os prazos recursais previsto sem Lei, em caso de inabilitação.
   11. A documentação para habilitação será a seguinte:

# Ato constitutivo, certificado da condição de micro empreendedor individual –CCMEI, estatuto ou contrato social consolidado, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada;

# Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (ABRANGENDO CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS);

# Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;

# Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;

# Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

# Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011;

# Certidão negativa de efeitos de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

# Relatório de consulta negativa (contendo Razão Social e CNPJ) junto ao Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, através do endereço eletrônico <http://www.portaltransparencia.gov.br/>, emitido nos últimos 10(dez) dias;

# Certidões Negativa de Licitante Inidôneos, em nome da empresa licitante (CNPJ) e de todos seu(s) sócio(s) (CPF), emitida através do endereço eletrônico <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO>;

1. **JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
   1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de duas horas a contar da solicitação do Agente de Contratação no sistema eletrônico.
   2. De acordo com o resultado do certame, poderá o Agente de Contratação dilatar o prazo para envio da proposta.
   3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for ocaso.
   4. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
   5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
   6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
   7. Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se a licitante vencedora desatender às exigências habilitatórias, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, e procederá à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
   8. Após análise da proposta e documentação, o Agente de Contratação anunciará à licitante vencedora.
2. **ANEXOS**
   1. Integram o presente os seguintes anexos:

a) ANEXO I – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Ipumirim, 03 de Outubro de 2024

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**HILARIO REFFATTI**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**DISPENSA ELETRÔNICA 21/2024**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO 175/2024**

**ANEXO I**

|  |  |
| --- | --- |
| **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA** | |
| **Nº do Processo:** | |
| Órgão: Prefeitura Municipal de Ipumirim | |
| Setor requisitante: Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças | |
| Responsável pela Demanda**: Diego Spricigo** | Matrícula: |
| **1. Objeto:** Contratação de empresa para produção de vídeo institucional para a Prefeitura Municipal de Ipumirim. | |
| **2. Justificativa da necessidade da contratação:** A contratação de vídeo institucional justifica-se pela necessidade da Prefeitura Municipal de Ipumirim apresentar as ações realizadas no período de 2021 a 2024. Num primeiro momento o vídeo será apresentado no intuito de prestação de contas no evento Troféu “Destaque do Ano”, evento idealizado pela Administração Municipal para homenagear as 60 empresas e propriedades rurais de Ipumirim com maior movimento econômico no ano de 2023. Posteriormente, o vídeo fiará à disposição dos demais Departamentos e Secretarias Municipais. | |
| **3. Descrições e quantidades**   |  |  |  |  | | --- | --- | --- | --- | | **ITEM** | **DESCRIÇÃO DO ITEM** | **UNIDADE** | **QUANT. ITEM** | | 01 | Contratação de empresa para produção de vídeo institucional, com captação e edição de imagens, bem como a finalização do material em alta resolução com tempo estimado de 05 minutos. Cenas a serem captadas:   * Aéreas da cidade e do interior com uso de drone; * Aquisição de máquinas, veículos e ônibus; * Implantação de laboratórios nas escolas; * Máquinas e caminhões em ação (no interior); * Veículos da educação e saúde em atuação; * Novos Abrigos de Ônibus e da estrutura Coberta na praça; * Nova Unidade de Saúde e médicos (especialidades) e atendimento na UBS. * Centros comunitários que receberam investimentos; * Propriedades Rurais que receberam incentivos. * Programas da Secretaria Municipal de Agricultura, Educação e Saúde. * Asfalto Rural e Urbano; * Oficina de música, canto, artesanato, dança futsal e vôlei. | UNIDADE | 1 | | |
| **4. Grau de prioridade da compra:** ALTO | |
| **5. Necessita de análise de riscos:**  **( ) SIM (x) Não**  **Justificativa:** Contratação de empresa para produção de vídeo institucional. | |
| **6. Previsão no PCA**  **( ) SIM Descrição: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ ( X) Não, precisa incluir** | |
| **7. Estimativa de valor:** R$ 7.500,00 | |
| **8. Prazo de entrega/ execução:** Após aprovação do material pela Contratante com prazo máximo até o dia 20 de novembro de 2024. | |
| **9. Recursos orçamentários:** 2.003 GESTÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO – 12-3.3.90.00.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.0000.0000 RECURSOS ORDINÁRIOS. | |
| **10. Local e horário da entrega/execução:** Entrega deverá ser realizada na Prefeitura Municipal de Ipumirim. | |
| **11. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda:** Não | |
| **12. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa:** Diego Spricigo | |
| Ipumirim/SC, 13 de setembro de 2024  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**  **Diego Spricigo**  Secretário Municipal de Administração | |
| **OBSERVAÇÕES:** Despesas com diárias, deslocamento, alimentação, produção de texto, aquisição de trilha sonora (se houver) e locução ficam por conta da Contratada. Não será admitida a subcontratação do objeto em questão. | |